

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) FBM Ferragens Indústria e Comércio, Exportação e Importação de Ferragens Ltda., Serviço galvanotécnico, Alfenás/MG, Processo nº 3596/2021, Classe 2.
- 2) Seg Serviços Gerais Ltda., Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP, Arceburgo/MG, Processo nº 3584/2021, Classe 2. 3) Antônio Lima Reis Junior, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, Nazareno/MG, Processo nº 3583/2021, Classe 2.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito.

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Gama Mineradora Assunção Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Lavras/MG, Processo nº 3395/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito.

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

20 1508050 - 1

ERRATA À CONVOCAÇÃO DE AUDIÉNCIA PÚBLICA

Na publicação realizada no dia 15 de julho de 2021, página 7, referente à convocação dos interessados para comparecimento na Audiência Pública sobre os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e seus respectivos Relatórios de Impacto Ambiental (Rima), dos Empreendimentos PCH Emparedado Alto e PCH Vila Bonito Alto, (...)

Onde se lê:

(...) empreendimentos PCH Emparedado Alto, Nº do Processo 660/2021 e PCH Vila Bonito Alto, Nº do Processo 917/2021, inscritos no CNPJ sob o nº 16.887.535/0001-66, ambos para a atividade Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica - CGH, enquadrados na modalidade Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2), fase Licença Prévias (LP), Classe 4 e localizados no município de Peçanha/MG, (...)

Leia-se:

(...) empreendimentos PCH Emparedado Alto, Nº do Processo 660/2021, no município de Peçanha e São Pedro do Suáqui/MG e PCH Vila Bonito Alto, Nº do Processo 917/2021, no município de Peçanha/MG, inscritos no CNPJ sob o nº 16.887.535/0001-66, ambos para a atividade Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica - CGH, enquadrados na modalidade Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2), fase Licença Prévias (LP), Classe 4.

Onde se lê:

1) Escola Estadual Dr. Antônio da Cunha Pereira. Endereço: Avenida Cantagalo, nº 356 - Centro - Peçanha/MG, com limite de 30 pessoas; Leia-se:

(...)

1) Câmara Municipal de Peçanha (auditório). Endereço: Avenida dos Bragas, nº 95, Anexo - Centro - Peçanha/MG, com limite de 30 pessoas;

(...)

*As demais informações permanecem inalteradas.

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que foi firmado o Primeiro Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado para adequação do empreendimento à Legislação Ambiental:

1) Fortaleza de Santa Teresinha Agricultura e Pecuária S.A/ Fazenda Santa Mônica - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semiperene, perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial, Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação e Suinocultura - São João da Ponte/MG - Nº do Processo 4304/2020 - Classe 4. Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir de 05/06/2021.

(a) Breno Esteves Lasmar. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana - Superintendente designado para responder pela Superintendência de Projetos Prioritários, conforme ato publicado em 13/07/2021.

20 1508154 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Rita de Cássia Valinhas Costa/Faz. São Geraldo - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - João Pinheiro/MG. Processo: 3590/2021. 2) Voltaço Energia do Brasil Ltda. - Usina solar fotovoltaica - Arinos/MG. Processo: 3577/2021. 3) Thiago Marson Casavechia/Fazenda Boa Esperança, Lugar denominado Fazenda Veredas - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura - Bonfinópolis de Minas/MG. Processo: 3573/2021.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

ADENDO DE PUBLICAÇÃO DE LICENÇA
(Publicada no Diário Oficial de Minas)

Gerais no dia 26/07/2019, pag. 15).

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi realizado adendo na Licença de Operação Corretiva (LOC 070/2019) de Olívia Shimada Takahashi e Outro/Fazenda Escuro e Instância do Edén. PA/Nº 2316/2007/006/2017.

Comunica-se:

1) *Indeferido o pedido de alteração do conteúdo estabelecido na condicionante item nº_02, do Anexo I.

2) *Deferido o pedido de exclusão de parâmetros propostos no referido programa de monitoramento da qualidade das águas subterrâneas e efluentes e alteração da periodicidade das análises para anual, da Licença Ambiental nº 070/2029, com validade até 26/07/2029, nos termos descritos no item 4.2, tabelas, 07, 08 e 09 do parecer.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

20 1508015 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS/RAS: 1) S & D Florestal Agronegócio Fazenda Espírito Santo Ltda. / Fazenda Espírito Santo, Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Francisco Dumont/MG, PA/nº 2016/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 20/07/2031.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

20 1508036 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

PORTARIA IEF Nº 43 DE 20 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso da competência que lhe confere o art. 229 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria IEF nº 45/2018, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 26/07/2018, alterada pela Portaria IEF nº 139/2019, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 22/10/2019, bem como na Nota Técnica nº 1002241, arquia os autos do presente processo instaurado em face da servidora N.S.P., Masp 1.021.37-1, Recrutamento Amplio, admissão 1, e do servidor W.V.N., Masp 362.889-8, Técnico Ambiental, admissão 1.

Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos servidores acima qualificados.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para opo-

sição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2021.

Antônio Augusto Melo Malard - Diretor-Geral do IEF

20 1508120 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Cancelamento:

Cancela-se a pedido do requerente o processo nº 04905 de 26/02/2016.

Requerente: Nacional de Grafite Ltda. - CNPJ: 21.228.861/0003-63 -

Curso d'água - Requerente - Município: Pedra Azul - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia no IGAM. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 20 de Julho de 2021.

Marcelo da Fonseca - Diretor-Geral do IGAM.

20 1508120 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação:

Retifica-se a portaria nº 02086 publicada dia 10/06/2017. Outorgado:

José Eduardo, CPF: 215.111***-**. Curso de água: Córrego Areia.

Coordenadas geográficas: Lat. 16°36'54"S e Long. 45°58'54"W.

Motivo: não cumprimento, pelo outorgado, dos termos da outorga e não utilização da água por três anos consecutivos. Município: Bonfimópolis de Minas - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia no IGAM. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 20 de Julho de 2021.

Marcelo da Fonseca - Diretor-Geral do IGAM.

20 1508120 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivamento:

Arquia-se o processo nº. 28941 de 23/06/2021. Requerente: José Joaquim Barbosa de Freitas, CPF: 343.54***-**. Curso d'água: Córrego da Mariana. Motivo: por apresentar projetos, estudos e formulários com informações divergentes nos termos do inciso III do artigo 54-A da citada portaria. Município: Paracatu/MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Unai, 20 de julho de 2021.

20 1507784 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação:

Retifica-se a portaria nº 02102 publicada dia 17/05/2018. Onde se lê:

Outorgado: José Agostinho, CPF: 188.654***-**. Leia-se: Outorgado:

Paulo Marcelo, CPF: 065.42***-**. Município: São Sebastião do Paraíso - MG.

Cancelamentos:

Cancela-se a portaria nº. 00430 publicada dia 09/06/2021. Outorgado:

MBV - Mineração Bela Vista Ltda, CNPJ: 03.334.595/0001-00. Curso d'água: Córrego Bela Vista. Motivo: Foi deferido o pedido de reconsideração. Município: Contagem - MG.

Mantido o indeferimento da portaria nº 03238 publicado dia 19/12/2019.

Requerente: Areião Rezende Ltda - ME, CNPJ: 04.962.245/0001-84.

Processo: 10058/2013. Motivo: Pelo não conhecimento do Pedido de reconsideração, nos termos do Art. 37 do Decreto 47705/2019. Município: Lagoa da Prata - MG.

Mantido o indeferimento da portaria nº 01431 publicado dia 22/09/2020. Requerente: Marco Antônio - CPF: 672.***-***-49 -

Motivo: Não atendeu ao conteúdo mínimo previsto no Artigo 36 do Decreto nº 47.705/2019, pois não foi apresentada procura, taxa e nem a comprovação de pagamento, e o pedido de reconsideração foi realizado de forma intempestiva. Município: Nova Ponte - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa's, SUL DE MINAS, CENTRAL METROPOLITANA, ALTO SÃO FRANCISCO E TRIÂNGULO MINEIRO & ALTO PARANÁIBA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 20 de Julho de 2021.

20 1507770 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação:

Retifica-se a portaria 1904706/2021 publicada no dia 09/06/2021.

Outorgado: Leonardo Lopes Garcia, CPF: 052.***-***-05. Leia-se:

Vazão autorizada (l/s): 75. Finalidade: irrigação de uma área de 100 ha através do método de pivô central, com o tempo de captação de 21:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 175770 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dez